

ANEXO I  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

1.1 **Pregão Presencial para Aquisição de pedra brita e de pedrisco** de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. **Itens que compõe o Pregão**

Item	PRODUTO	Unidade	TOTAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE
1	Pedra Brita nº 01 e 02 e Pedrisco	Tonelada	R\$. 43,00	4.000

1.3. O objeto solicitado deverá ser cotado sem necessidade de transporte a partir da sede da empresa licitante e/ou do seu depósito, eis que a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, de acordo com as suas necessidades, providenciará por seus meios e estrutura própria, a retirada junto ao local do fornecimento, devendo a empresa entregar as quantidades requisitadas e especificados na respectiva Solicitação de Fornecimento, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, observado o seguinte:

- a) **fica dispensada a entrega na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, sendo que o Poder Público providenciará a retirada dos materiais solicitados na sede da empresa, desde que localizado em um raio de até 25 km de distância da sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ervino Petry, 100, Lagoa dos Três Cantos/RS, CEP 99495-000, e a empresa Fornecedora deverá disponibilizar Balança para pesagem dos caminhões do Município;**
- b) os produtos/materiais entregues deverão ser identificados com o nome do fornecedor.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

Da justificativa para enquadramento como bens e serviços comuns

**2.1 EMBORA A LEI DO PREGÃO NOS FORNEÇA UM CONCEITO DO TIPO ABERTO SOBRE O QUE SEJA COMUM, APÓS ANALISAR TRÊS ASPECTOS, QUAIS SEJAM: A POSSIBILIDADE DE PADRONIZAR O OBJETO POR MEIO DE CRITÉRIOS OBJETIVOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE COMUNS NO MERCADO CORRESPONDENTE; SE**

**HAVIA DISPONIBILIDADE NO MERCADO, E VERIFICADO SE AS ESPECIFICAÇÕES ADOTADAS ERAM USUAIS NESTE MESMO MERCADO, A PRESENTE AQUISIÇÃO FOI CONSIDERADA COMUM, UMA VEZ QUE NADA MAIS SÃO QUE ITENS PRODUZIDOS EM LINHA PELAS INDÚSTRIAS, E VERIFICOU-SE QUE AS ESPECIFICAÇÕES ERAM USUAIS NESSE MERCADO.**

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens\serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

Conforme advoga Marçal Justen Filho, in verbis: “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”.

Portanto, a definição de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este o entendimento do Tribunal de Contas da União. Podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

2.2 O período da retirada do material objeto deste Termo de Referência será desde a data da assinatura do respectivo contrato até 31 de dezembro de 2022.

A licitação em tela, objeto deste Termo de Referência, será levada a cabo por meio de seleção de propostas pela modalidade de licitação **PREGÃO PRESENCIAL** e pelo tipo **MENOR PREÇO**.

**SÉRGIO ANTONIO LASCH**  
Prefeito Municipal